

1

2

3 ATA DA 025^a SESSÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO 4 EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5

6 Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as oito horas e trinta minutos em
7 sala virtual, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública
8 (PPGAP), designado pela portaria N°. 087, de 06 de maio de 2020 e modificada pela portaria
9 N° 061, de 23 de março de 2021, sob a Presidência da Professora **Kelmara Mendes Vieira**,
10 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública. Estavam presentes:
11 **Luciana Flores Battistella**, Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em
12 Administração Pública; **Luís Carlos Zucatto**, líder da linha de pesquisa Gestão de Instituições
13 Públicas, Governança e Sociedade; **Kalinca Léia Becker**, líder da linha de pesquisa Economia,
14 Política e Finanças Públicas e **Taiane Keila Matheis**, representante discente. Dando início à
15 Sessão, a Presidente deu as boas-vindas a todos os presentes e desejou pleno êxito nos trabalhos
16 realizados. Em seguida, passou à leitura, para apreciação, das Atas 023 e 024, as quais, em
17 regime de votação, foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, procedeu a leitura
18 dos itens da pauta: **1) Normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento
19 de docentes; 2) Escolha das melhores produções; 3) Remanejamento de candidato
20 suplente edital 009/2021.** Em relação a **pauta 1** Professora Kelmara Mendes Vieira apresentou
21 para os membros do colegiado a proposta e detalhou cada artigo do documento, após ampla e
22 detalhada discussão as normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de
23 docentes são aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Ao final dessa ata consta o
24 documento na íntegra. Na sequência foi avaliada a **pauta 2** após ampla e detalhada discussão
25 sobre as produções com mais relevância segundo os critérios da CAPES os membros do
26 colegiado elencaram e aprovaram por unanimidade as dez melhores produções do Programa de
27 Pós-Graduação no ano de 2020 sendo as seguintes: BECKER, KALINCA LÉIA; ARENDTS-
28 KUENNING, MARY PAULA. Analysis of Math Test Score Gap Between White and Non-
29 White Students in Brazilian Public Schools: SAEB 2015. THE REVIEW OF BLACK
30 POLITICAL ECONOMY, v. 1, p. 003464461987938-21, 2019; VIEIRA, KELMARA
31 MENDES; POTRICH, ANI CAROLINE GRIGION; BRESSAN, AURELIANO ANGEL. A
32 proposal of a financial knowledge scale based on item response theory. JOURNAL OF
33 BEHAVIORAL AND EXPERIMENTAL FINANCE, v. 28, p. 100405, 2020; BENDER
34 FILHO, R. Gasto público e crescimento econômico: testando a hipótese da Lei de Wagner à
35 economia Brasileira (1996-2016). Planejamento e Políticas Públicas, v. 53, p. 17-41, 2019;
36 ABBADE, Eduardo Botti. Estimating the nutritional loss and the feeding potential derived from
37 food losses worldwide. WORLD DEVELOPMENT, v. 134, p. 105038, 2020; NORONHA,
38 MAIARA DE OLIVEIRA; ZANINI, R. R.; SOUZA, A. M. The impact of electric generation
39 capacity by renewable and non-renewable energy in Brazilian economic growth. Environmental
40 Science and Pollution Research, v. 1, p. 1-24, 2019; BENCKE, F. F.; DORION, E. C. H.;
41 PRODANOV, C. C.; OLEA, P. M. Community leadership and the Triple Helix model as
42 determinants of the constitution of science parks. Benchmarking, 27(1), 21-40, 2019; KLEIN,

43 L. L.; PEREIRA, B. A. D.; LEMOS, R. B. Quality of Working Life: Parameters and Evaluation
44 in the Public Service. RAM. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MACKENZIE (ONLINE), v.
45 20, p. 1-34, 2019; KLEIN, L. L.; PEREIRA, B. A. D. Interdependence between networks and
46 member firms in the evolution of inter-organizational networks. CADERNOS EBAPE.BR
47 (FGV), v. 17, p. 732-749, 2019; SPIAZZI, S. C.; BATTISTELLA, L. F. Gestão de processos
48 de comunicação em instituições federais de ensino superior: um estudo de campo na
49 Universidade Federal de Santa Maria. Revista de Ciências da Administração, v. 21, p. 145-160;
50 BOAVENTURA, João Maurício Gama; BOSSE, DOUGLAS A.; MANUELA CUNHA DE
51 MASCENA, KEYSA; SARTURI, G. Value distribution to stakeholders: The influence of
52 stakeholder power and strategic importance in public firms. LONG RANGE PLANNING, v.
53 53, p. 101883, 2020. Em relação a pauta 3 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros o
54 seguinte: O candidato suplente Jacson Hordy Tischer (inscrição 1614) deverá ser chamado para
55 assumir a vaga nas seguintes condições: 1) Caso algum candidato aprovado não confirme vaga
56 na Linha de Gestão de Instituições Públcas, Governança e Sociedade, o candidato deverá ser
57 chamado nessa linha. 2) Caso todos os candidatos da linha de Gestão de Instituições Públcas,
58 Governança e Sociedade confirmem vaga, o candidato deverá ser chamado para assumir uma
59 das vagas não preenchidas na linha de Economia, Políticas e Finanças Públcas, desde que o
60 candidato manifeste formalmente interesse em assumir a vaga nessa linha. Em **assuntos gerais**
61 Professora Kelmara Mendes Vieira relata que a PRPGP retornou o relatório SUCUPIRA
62 elogiando diversos pontos e solicitando pequenos ajustes que serão realizados. Não havendo
63 mais manifestações, a Presidente Kelmara Mendes Vieira agradeceu a presença de todos e deu
64 por encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Piovesan, Administrador,
65 secretariando essa reunião lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Senhora
66 Presidente e pelos demais participantes à reunião. Santa Maria, 14 de maio de 2021.

NORMAS DE CREDENCIAMENTO, RECRENDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGAP/UFSM

67 Art.1º - Este regulamento estabelece as normativas para a aplicação dos dispositivos de
68 credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de professores, no âmbito
69 do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

70 § 1º A aplicação deste regulamento compete ao colegiado do Programa.

71 § 2º Os institutos do credenciamento, renovação do credenciamento e descredenciamento
72 aplicam-se indistintamente sobre doutores do quadro da própria Instituição UFSM ou de outras
73 Instituições.

74 § 3º As categorias de docentes do PPGAP (permanente, visitante ou colaborador) serão
75 determinadas pelo colegiado do programa a partir das normas vigentes.

76 Art.2º - Por credenciamento compreende-se o dispositivo pelo qual se dá o ingresso de
77 professores no quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública,
78 sujeito aos processos de renovação do credenciamento e de descredenciamento, de acordo com
79 as exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação e as normas estabelecidas pelo regimento
80 da pós-graduação da UFSM e pelo regulamento do programa.

81 Art.3º A aplicação dos dispositivos previstos neste regulamento ocorre por meio da publicação
82 de edital, previamente, aprovado pelo colegiado do programa.

83 Parágrafo Único: O número de vagas será definido em edital.

84 Art.4º Quando da publicação do edital, o interessado em solicitar credenciamento deve
85 encaminhar à Coordenação do Programa:

88 I - Requerimento ao Colegiado do Programa, indicando a linha de pesquisa em que pretende
89 trabalhar;
90 II - Diploma de doutor, reconhecido nacionalmente;
91 III - Currículo Lattes atualizado;
92 IV - Comprovante de ter orientado, pelo menos, 3 (três) monografias de especialização e/ou
93 trabalho de conclusão de curso; ou comprovar experiência de orientação de bolsistas de
94 iniciação científica ou, pelo menos, 1 (uma) dissertação de mestrado.
95 §1º: Caso o docente seja recém-doutor poderá, a critério do colegiado do programa, ser
96 dispensado desse item.
97 V - Comprovação de participação e/ou coordenação em grupo de pesquisa cadastrado no
98 Diretório Nacional de Pesquisa/CNPq, relacionado com a linha de pesquisa à qual se pretende
99 vincular;
100 VI - Memorando formal, declarando disponibilidade para ministrar pelo menos uma disciplina
101 de, no mínimo, 30 horas/aula.
102 VII - Apresentar uma proposta de disciplina (ementa, objetivos, conteúdo programático, carga
103 horária e bibliografia atualizada) condizente com a área em que pretende trabalhar ou apresentar
104 ofício indicando, no mínimo, 03 (três) disciplinas já existentes no curso, as quais poderia
105 lecionar;
106 VIII - Projeto de pesquisa adequado e enquadrado em uma linha de pesquisa dentre as
107 atualmente existentes no programa e registrado na UFSM (Portal de Projetos/UFSM).
108 IX - Memorando formal, declarando a disponibilidade de horas semanais de dedicação ao
109 programa;
110 X – Comprovação de bolsista produtividade do CNPq (ser for o caso);
111 XI – Comprovação de aceite de publicação (se for o caso).
112 Artigo 5º Os critérios de avaliação da produção científica, comprovada através do currículo
113 lattes, serão:
114 § 1º Comprovação da produção científica mínima definida pelo colegiado com base nos
115 critérios estabelecidos pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis
116 e Turismo.
117 § 2º Só serão pontuadas as produções acadêmicas aderentes à área de atuação do programa.
118 § 3º A classificação da produção será realizada a partir do último qualis disponível no momento
119 da publicação do edital;
120 § 5º A pontuação da produção científica, desde que aderente a área de concentração do
121 programa, será atribuída de acordo com a classificação da produção estabelecida pela área de
122 Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.
123 § 6º Artigos aceitos para publicação poderão ser computados na produção científica desde que
124 anexada a carta de aceite da produção no momento da inscrição.
125 Artigo 6º A classificação dos candidatos será divulgada na ordem decrescente da pontuação
126 total, conforme os critérios estabelecidos no artigo 5º.
127 Parágrafo Único: Em caso de empate, será utilizada a seguinte ordem de desempate:
128 1) docente com disponibilidade de pelo menos 20 horas semanais ao programa; 2) docente com
129 bolsa de produtividade em pesquisa; 3) docente com maior número de orientações de mestrado
130 e/ou doutorado concluídas.
131 Art.7º A renovação do credenciamento ou recredenciamento dar-se-á mediante avaliação do
132 desempenho docente.
133 § 1º Após o resultado da avaliação da CAPES, todos os docentes do Programa de Pós-
134 Graduação em Administração Pública terão seus desempenhos analisados pelo colegiado do
135 programa.

136 § 2º. A solicitação de recredenciamento é de competência/responsabilidade do docente.
137 § 3º. A produção científica exigida para o recredenciamento será a mesma estabelecida para o
138 credenciamento de novos docentes.
139 Art. 8º – Será descredenciado, imediatamente, o docente que demonstrar incidência em uma ou
140 mais das situações a seguir descritas:
141 I - Revelar inobservância ao Regulamento do Programa e desta norma;
142 II - Não atender aos critérios do Sistema Nacional de Pós-graduação e/ou aos parâmetros de
143 produção fixados pela Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo;
144 III - Não atender às solicitações do Colegiado do PPGAP;
145 IV - O docente que permanecer 04 anos ou mais na condição de docente colaborador sem
146 condições de atender aos critérios para professor permanente do programa;
147 VI - Infringir em atividades disciplinares que prejudiquem o andamento e o bom ambiente de
148 trabalho do programa.
149 Art. 9º - A solicitação de reingresso ao programa só poderá ser feita pelo docente após decorrido
150 o prazo de dois anos da data de desligamento.
151 Art. 10º É facultado ao colegiado do PPGAP a designação de uma Comissão de
152 Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.
153 § 1º Nos casos em que o colegiado decidir pela designação da Comissão, sua composição deverá
154 ter, no mínimo, 3 (três) membros docentes, podendo incluir membros externos ao programa
155 e/ou à UFSM.
156 § 2º Quando designada, a referida comissão deverá emitir parecer fundamentado,
157 pronunciando-se, explicitamente, pela deliberação ou não a favor do pleito, e o remeterá ao
158 Colegiado do PPGAP para decisão final.
159 Art. 11º O Colegiado do PPGAP se reserva ao direito de indeferir, deferir ou modificar a
160 modalidade de participação pleiteada pelo docente no PPGAP, de acordo com os parâmetros da
161 Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no Sistema
162 Nacional de Pós-Graduação e portarias da CAPES em vigor.
163 Art. 12º - O prazo para recurso, junto ao Colegiado do PPGAP será definido no edital.
164 Art. 13º – Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa, nos termos da
165 legislação vigente.

NUP: 23081.044920/2021-15

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_PPGAP_2021_25.pdf

Assinaturas

28/05/2021 10:15:19

CARLOS PIOVESAN (Administrador)

06.10.40.00.1.0 - SECRETARIA PG EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - SPPGOP

28/05/2021 10:44:53

LUIS CARLOS ZUCATTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

32.09.01.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO - UFSM-PM

28/05/2021 10:54:26

KELMARA MENDES VIEIRA (Coordenador de Curso)

06.10.05.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPGAP

28/05/2021 10:55:04

KALINCA LÉIA BECKER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

31/05/2021 08:38:29

LUCIANA FLORES BATTISTELLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS - CCSH

02/06/2021 10:00:20

TAIANE KEILA MATHEIS (Aluno de Pós-Graduação)

06.10.05.01.0.0 - PG em Administração Pública - Mestrado Acadêmico - 42002010166M4

Código Verificador: 677196

Código CRC: 8d81e314

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

